


Câmara Municipal de Gurupi
Estado do Tocantins
Gabinete do Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº. 001/09

GURUPI, 09 DE FEVEREIRO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICAÇÃO NO MURAL

PUBLICADO: 09/02/2009

RETIRADO: 16/02/2009


ASSINATURA

“ Estabelece o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Gurupi e da outras providências. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, terá como horário de atendimento ao público o período compreendido das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, ao 09 dias do mês de fevereiro de 2009.


Ver. JONAS BARROS
Presidente